

## Prefeitura Municipal de João Monlevade

Micron 108 108

LEI Nº 1496/2000 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000.

	MUNICIPAL DE JOÃO MONLEYADE
Recebido em: $20/20$	
As <u>Q. J. Q.</u> hs.	
As <b>s.:</b>	nediua

DENOMINA DE RÔMULO SOARES BICALHO, A PISTA DE CAMINHADA, LOCALIZADA NA AVENIDA CASTELO BRANCO, BAIRRO REPÚBLICA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rômulo Soares Bicalho, a pista de caminhada localizada na Avenida Castelo Branco, Bairro Repúblico, nesta cidade.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Telemar e DAE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2000.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos 20 dias do mês de dezembro de 2000.

FRANCISCO HENRIQUE OTONI DE BARROS Assessor de Governo Interino